

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 135/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILBERTO FERNANDES SALVADOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 608.781.509-00 e RG nº 3.989.847-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 135/2019, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 135/2019 que era de R\$ R\$ 241.024,02 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e quatro reais e dois centavos), fica acrescido de R\$ 4.147,45 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passando a totalizar R\$ 245.171,47(duzentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 23 de Dezembro de 2019.


Gilberto Fernandes Salvador
CONTRATANTE


Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º


João Peixoto da Silva Neto
Diretor Geral do CONSAMU

Nome:

CPF:

2º

Nome:


Marciano Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU